

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 08/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17  
 3. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 686129 – Gestão Da Produção E Materiais(Administração);  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 05/ 42.412.726-1/ 226.657.758-16  
 08/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17  
 4. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 484459- Gestão Empreendedora e Inovação(Administração);  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 05/ 42.412.726-1/ 226.657.758-16  
 08/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17

5. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 139038 – Contabilidade Comercial(Contabilidade);  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 08/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17  
 6. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 139039 – Contabilidade de Custos(Contabilidade);  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 08/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17  
 7. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 557545 – Contabilidade Intermediária(Contabilidade);  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 08/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17  
 8. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 139046 – Sistema de Informações Contábeis(Contabilidade);  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 08/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17  
 9. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 557545 – Planejamento Tributário Empresarial(Contabilidade);  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 08/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17

10. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 557549- Processos Estatísticos de Pesquisas(Contabilidade)  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final  
 01- Luiz Henrique Ferraz Fluzar / 14.436.986-2 / 034.228.028-78/ 52,88/ 79,30/ 132,18/ 1  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 08/ 39.783.845-1/ 454.029.698-17  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO  
 O Diretor da Escola Técnica Estadual Dona Escolástica Rosa, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 16/10/2019:  
 1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:  
 TITULARES:  
 1. FELIPE GABRIEL DOS SANTOS SILVA, RG.: 37463043-4, CPF: 41419515870;  
 2. EDNA ALVES SOBRINHO, RG.: 11599021-5, CPF: 0183269866;  
 3. JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, RG.: 28795694-5, CPF: 3135558548.  
 SUPLENTE:  
 4. EMERSON GONCALVES PEREIRA, RG.: 34349271-4, CPF: 32900743826;  
 5. BROOKS NATHANIEL HUGHES NETO, RG.: 25514412-X, CPF: 15908686840;  
 6. VICENZO HENRIQUE CRYLLO, RG.: 44444732-5, CPF: 36481764808.  
 2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, sita a AVENIDA SENADOR FEIJÓ, 340/350 – BAIRRO: VILA MATIAS, cidade SANTOS, no dia 12/12/2019, às 15H00.  
 No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subitem 4.1 durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fototopia.  
 CANDIDATO(S) CONVOCADOS  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
 2/ Tamara Ferreira Lima de Araújo / 46.257.192-0 / 395.768.758-62  
 3/ Elaine Cristina dos Santos / 44.410.031-3 / 231.769.968-96  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS  
 CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
 O Diretor da Etec. Dona Escolástica Rosa faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.  
 O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.  
 Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.  
 Estatística Aplicada às Operações Portuárias(Portos)  
 CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
 001/Tamara Ferreira Lima de Araújo/46.257.192-0/395.768.758-62/10,00  
 002/ Elaine Cristina dos Santos/44.410.031-3/231.769.968-96/6,75

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 003/28.482.798-8/284.699.108-17  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS  
 CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
 O Diretor da Etec. Dona Escolástica Rosa faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.  
 O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.  
 Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.  
 PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA(DE) PRODUÇÃO (LOGÍSTICA)  
 CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
 001/ Tamara Ferreira Lima de Araújo/46.257.192-0/395.768.758-62/10,00  
 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo  
 003/17.896.152-8/075.614.708-51/ Não pontuou no Exame de Memorial Circunstanciado (subitem 1.7. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI  
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).  
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.  
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).  
 1. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Procedimentos de Enfermagem(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Data  
 261/Camila de Lima Galbatiati Bisco/26.176.153-5/279.241.238-06/1,00/10h/18/12/2019  
 41/Maria Alice Siqueira Fonseca/30.034.232-9/306.850.118-0/110.631/03h30min/18/12/2019  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 27/23.626.355-9 / 119.873.828-62;  
 290/41.811.893 / 351.849.478-33;  
 31/34.970.718-2 / 303.060.218-46;  
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:  
 1-TECNICAS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS  
 2-ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES HUMANAS BÁSICAS AOS PACIENTES HOSPITALIZADOS.  
 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM NO PRONTUÁRIO.  
 Duração máxima da aula:20min  
 Data: 18/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI  
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).  
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.  
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).  
 1. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Procedimentos de Enfermagem(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Data  
 261/Camila de Lima Galbatiati Bisco/26.176.153-5/279.241.238-06/1,00/10h/18/12/2019  
 41/Maria Alice Siqueira Fonseca/30.034.232-9/306.850.118-0/110.631/03h30min/18/12/2019  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 27/23.626.355-9 / 119.873.828-62;  
 290/41.811.893 / 351.849.478-33;  
 31/34.970.718-2 / 303.060.218-46;  
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:  
 1-TECNICAS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS  
 2-ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES HUMANAS BÁSICAS AOS PACIENTES HOSPITALIZADOS.  
 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM NO PRONTUÁRIO.  
 Duração máxima da aula:20min  
 Data: 18/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI  
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).  
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.  
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).  
 1. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Procedimentos de Enfermagem(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Data  
 261/Camila de Lima Galbatiati Bisco/26.176.153-5/279.241.238-06/1,00/10h/18/12/2019  
 41/Maria Alice Siqueira Fonseca/30.034.232-9/306.850.118-0/110.631/03h30min/18/12/2019  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 27/23.626.355-9 / 119.873.828-62;  
 290/41.811.893 / 351.849.478-33;  
 31/34.970.718-2 / 303.060.218-46;  
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:  
 1-TECNICAS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS  
 2-ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES HUMANAS BÁSICAS AOS PACIENTES HOSPITALIZADOS.  
 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM NO PRONTUÁRIO.  
 Duração máxima da aula:20min  
 Data: 18/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI  
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).  
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.  
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).  
 1. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Assistência à Saúde da Mulher e da Criança III(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Data  
 231/Pslicia Pires Gabas Pereira/43.978.105-4/228.316.388-95/16,63/11h/18/12/2019  
 42/Maria Alice Siqueira Fonseca / 30.034.232-9/306.850.118-0/110.631/11h30min/18/12/2019  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 28/23.626.355-9 / 119.873.828-62;  
 288/29.153.200-7 / 119.873.828-62;  
 31/34.970.718-2 / 303.060.218-46;  
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:  
 1-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICA EM OBSTETRÍCIA.  
 2-FÁRMACOS MAIS UTILIZADOS EM OBSTETRÍCIAS.  
 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICAS EM PEDIATRIA.  
 Duração máxima da aula:20min  
 Data: 18/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI  
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).  
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.  
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).  
 1. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Assistência à Saúde da Mulher e da Criança III(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Data  
 231/Pslicia Pires Gabas Pereira/43.978.105-4/228.316.388-95/16,63/11h/18/12/2019  
 42/Maria Alice Siqueira Fonseca / 30.034.232-9/306.850.118-0/110.631/11h30min/18/12/2019  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 28/23.626.355-9 / 119.873.828-62;  
 288/29.153.200-7 / 119.873.828-62;  
 31/34.970.718-2 / 303.060.218-46;  
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:  
 1-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICA EM OBSTETRÍCIA.  
 2-FÁRMACOS MAIS UTILIZADOS EM OBSTETRÍCIAS.  
 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICAS EM PEDIATRIA.  
 Duração máxima da aula:20min  
 Data: 18/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI  
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).  
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.  
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).  
 1. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Assistência à Saúde da Mulher e da Criança III(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Data  
 231/Pslicia Pires Gabas Pereira/43.978.105-4/228.316.388-95/16,63/11h/18/12/2019  
 42/Maria Alice Siqueira Fonseca / 30.034.232-9/306.850.118-0/110.631/11h30min/18/12/2019  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 28/23.626.355-9 / 119.873.828-62;  
 288/29.153.200-7 / 119.873.828-62;  
 31/34.970.718-2 / 303.060.218-46;  
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:  
 1-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICA EM OBSTETRÍCIA.  
 2-FÁRMACOS MAIS UTILIZADOS EM OBSTETRÍCIAS.  
 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICAS EM PEDIATRIA.  
 Duração máxima da aula:20min  
 Data: 18/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI  
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).  
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.  
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).  
 1. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Assistência à Saúde da Mulher e da Criança III(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Data  
 231/Pslicia Pires Gabas Pereira/43.978.105-4/228.316.388-95/16,63/11h/18/12/2019  
 42/Maria Alice Siqueira Fonseca / 30.034.232-9/306.850.118-0/110.631/11h30min/18/12/2019  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 28/23.626.355-9 / 119.873.828-62;  
 288/29.153.200-7 / 119.873.828-62;  
 31/34.970.718-2 / 303.060.218-46;  
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:  
 1-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICA EM OBSTETRÍCIA.  
 2-FÁRMACOS MAIS UTILIZADOS EM OBSTETRÍCIAS.  
 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICAS EM PEDIATRIA.  
 Duração máxima da aula:20min  
 Data: 18/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI  
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).  
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.  
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).  
 1. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Assistência à Saúde da Mulher e da Criança III(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Data  
 231/Pslicia Pires Gabas Pereira/43.978.105-4/228.316.388-95/16,63/11h/18/12/2019  
 42/Maria Alice Siqueira Fonseca / 30.034.232-9/306.850.118-0/110.631/11h30min/18/12/2019  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 28/23.626.355-9 / 119.873.828-62;  
 288/29.153.200-7 / 119.873.828-62;  
 31/34.970.718-2 / 303.060.218-46;  
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:  
 1-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICA EM OBSTETRÍCIA.  
 2-FÁRMACOS MAIS UTILIZADOS EM OBSTETRÍCIAS.  
 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICAS EM PEDIATRIA.  
 Duração máxima da aula:20min  
 Data: 18/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/2019 – PROCESSO Nº 28263012019  
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI  
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).  
 O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.  
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).  
 1. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Assistência à Saúde da Mulher e da Criança III(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Data  
 231/Pslicia Pires Gabas Pereira/43.978.105-4/228.316.388-95/16,63/11h/18/12/2019  
 42/Maria Alice Siqueira Fonseca / 30.034.232-9/306.850.118-0/110.631/11h30min/18/12/2019  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF  
 28/23.626.355-9 / 119.873.828-62;  
 288/29.153.200-7 / 119.873.828-62;  
 31/34.970.718-2 / 303.060.218-46;  
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:  
 1-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICA EM OBSTETRÍCIA.  
 2-FÁRMACOS MAIS UTILIZADOS EM OBSTETRÍCIAS.  
 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICAS EM PEDIATRIA.  
 Duração máxima da aula:20min  
 Data: 18/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRE  
 ETEC JÚLIO DE MESQUITA  
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/06/2019 – PROCESSO Nº 3203277/2019  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE/SP nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNÁ PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação albatista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:  
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) I  
 Estruturas na Construção Civil(Edificações Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC))  
 CAPÍTULO I  
 DISPOSIÇÕES INIC

da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições estabelecidas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:  
2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;  
2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;  
2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

**CAPÍTULO VII  
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem impedir a igualdade de condições e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando na ficha de inscrição em campo específico e providenciando, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auditivo (sob sua responsabilidade), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc. e especificar o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**CAPÍTULO VIII  
DA BANCA EXAMINADORA**

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade e em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEEPEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

**CAPÍTULO IX  
DAS PROVAS**

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertencentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborar o candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assinará as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequentes(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo o ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo o ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEPEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Ediais alusivos a seleção pública.

**DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

**1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 8 (oito) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

**1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:**

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

**1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:**

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros índices concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. O conteúdo de aula deverá ser preparado em 03 (três) dias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecendo aos critérios de avaliação, consideram-se aprovados o candidato que obteve nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obteve nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

4.3. Obedecendo o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se a nota de avaliação da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocam-se –a tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

4.4. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

**CAPÍTULO XI  
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO**

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação “licenciado” e “graduação”, de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato “licenciado” terá preferência sobre o “graduado”;

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEPEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”;

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF;

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-á, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com idade de até maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.3. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deve:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”;

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado na DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEEPEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEPEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerá a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá esgotado todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá esgotado todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escola e atribuição de aulas, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEEPEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

**CAPÍTULO XII  
DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão o item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia registrográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 2 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

**CAPÍTULO XIII  
DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES**

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEEPEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.





no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/28/2019 – PROCESSO Nº 28263/19/2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

**COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)**  
Saúde e Segurança Ocupacional(Enfermagem)

**CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):**

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Horário/Dia  
232/Priscila Pires Gabas Pereira/43.978.105-X/228.316.388-95211,63/07h30/19/12/2019

260/Edna de Lima GalbattiniBisco/26.176.153-5279,67/238.067-1/09/19/12/2019

291/Edna Maria da Silva Moreira/15.295.875-7923,241.268-34/13,50/08h30/19/12/2019

**CANDIDATO(S) AUSENTE(S):**

Nº de Inscrição / RG / CPF  
310/34.970.718-2/303.060.218-46  
108/42.275.664-7/372.056.068-61  
25281/6.727.245-7/02.221.818-74

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

- 1- RISCO NO AMBIENTE DE TRABALHO
- 2- NORMAS REGULAMENTADORAS NR32
- 3- DOENÇAS OCUPACIONAIS RELACIONADAS AO TRABALHO DE ENFERMAGEM

Duração máxima da aula:20min

Data: 19/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/30/2019 – PROCESSO Nº 28264/00/2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO, sita na RUA ERMANDO ZINI – 1531, BAIRRO: JARDIM SANTANA – CEP: 16.202-407 – CIDADE: BIRIGUI

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

**COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)**  
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência(Enfermagem)

**CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):**

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/ Horário/Dia  
292/Edna Maria da Silva Moreira /15.295.875-7923,241.268-34/13,50/09h19/12/2019

**CANDIDATO(S) AUSENTE(S):**

Nº de Inscrição / RG / CPF  
2273.626.355-9 / 119.873.828-62;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

- 1-MONTAGEM DO CARRINHO DE EMERGÊNCIA.
- 2-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS, COM AGRAVOS DECORRENTES DE DISTÚRBO CARDIOVASCULARES
- 3-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM ESPECÍFICAS EM PEDIATRIA.

Duração máxima da aula:20min

Data: 19/12/2019

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

ETEC JÚLIO DE MESQUITA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/047/2019 – PROCESSO Nº 3202388/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CETEPE nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função

de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

**COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)**  
Projetos de Instalações Prediais(Edificações)

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CETEPE nº 41/2018, e ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

3. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

**CAPÍTULO II**  
**DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CETEPE, aprovado pela Deliberação CETEPE nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

**CAPÍTULO III**  
**DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO**

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CETEPE nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CETEPE nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação “licenciado”.

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação “licenciado”, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial 858 nº 432, de 19, publicada a 20/07/1991, Esquema I. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 e 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000, ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever.

4. Para titulação “graduado”, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

**REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Projetos de Instalações Prediais(Edificações)**  
Arquitetura; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Civil; Engenharia Civil – Ênfase em Transportes; Engenharia de Produção Civil; Engenharia Industrial Civil; Tecnologia em Construção em(Ed) Edifícios; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia em Planejamento e Gestão de Empreendimentos na Construção Civil; Tecnologia em Transporte Terrestre; Tecnologia em(Ed) Construção Civil; Tecnologia em(Ed) Construção Civil – Edifícios; Tecnologia em(Ed) Construção Civil – Modalidade Edifícios; Tecnologia em(Ed) Construção Civil – Modalidade Estruturas Metálicas; Tecnologia em(Ed) Construção Civil – Modalidade Movimento de Terra e Pavimentação; Tecnologia em(Ed) Construção Civil – Modalidade Obras Hidráulicas; Tecnologia em(Ed) Construção Civil – Movimentação de Terra e Pavimentação.

**DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA**

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de período semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CETEPE que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

**CAPÍTULO V**  
**DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES**

1. As inscrições serão recebidas no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, no horário das 10H00 AS 12H00 E DAS 14H00 AS 20H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

Endereço: RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO Nº 150

BAIRRO: CENTRO – CEP: 09020-130 – CIDADE: SANTO ANDRÉ

Telefone 4990-2577

E-mail: e0140p@etecs.sp.gov.br

Site da Unidade: www.etecjudomesquita.com.br

Site do CETEPE: www.cetepe.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que comparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/01/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiros ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiros Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro de Estrangeiros – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet ou qualquer outro meio eletrônico.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requerimento for observado nos procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.4. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.5. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. A não entrega voluntária do candidato acompanhado pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CETEPE, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), às publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CETEPE e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o documento de inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e ainda do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza;

2.1.4. Não apresentar os documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na

Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, considerar-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado;

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, ou a utilização de aparelho auditivo (sob suas expensas), que se inscrever, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ser dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA BANCA EXAMINADORA**

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente